



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 264/2006

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

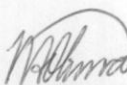
A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Erivanildo Francisco dos Santos, cujo terreno localizado à Rua Antonio Benevides, nesta cidade, medindo sete metros e oitenta e cinco centímetros de frente (7,85), por vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25), ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com Terreno de Luiz Alves de Oliveira, ao lado Oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao lado Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e ao lado Sul com a Rua Antonio Benevides.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.

Em, 12 de Junho de 2006.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal